

— DRF-14 — Matilha, e declarado inservível pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia de Polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Ficará revogada a presente doação, se o veículo ora doado não for retirado em 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrobas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 51.449, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de um veículo usado do Estado à Paróquia de São João Batista, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-2351-68, fica doado à Paróquia de São João Batista, uma Perua Ford F-100, ano de 1961, motor n.º F-10-AA15B — 18.549, pertencente à Secretaria da Fazenda — Divisão dos Serviços do Interior, e declarada inservível pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia de Polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Ficará revogada a presente doação, se o veículo ora doado não for retirado em 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrobas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 51.450, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Lar Monsenhor Filippo, de Guaratinguetá

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do projeto GG-4805/67, fica doado ao Lar Monsenhor Filippo, de Guaratinguetá, um veículo usado Perua Ford F-100, ano de 1960, motor n.º F.10.AAO05B-22.749, pertencente à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional de Taubaté, declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Ficará revogada a presente doação se o veículo ora doado não for retirado em 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrobas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.451, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Casa da Divina Providência "Madre Tereza Michel", da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-306/69, fica doado à Casa da Divina Providência "Madre Tereza Michel", da Capital, um veículo usado Perua Volkswagen, ano de 1961, motor B-62063 chapa 83-37-03, pertencente à Secretaria da Agricultura — Divisão de Transportes, declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Ficará revogada a presente doação se o veículo doado não for retirado em 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.452, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Associação das Senhoras Cristãs «Nosso Lar», de Jaú

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3088/67, fica doado à Associação das Senhoras Cristãs «Nosso Lar», de Jaú, um veículo usado Jeep Willys, motor n.º 4J.190.789, registrado no patrimônio da Secretaria da Agricultura (CATI) sob o n.º PI-715, fabricação de 1958, declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo doado.

Artigo 3.º — Ficará revogada a presente doação se o veículo doado não for retirado em 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.453, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Retifica o Decreto n.º 50.678, de 8 de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n.º 50.678, de 8 de novembro de 1968: «Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-326,68, fica doado às Obras Sociais Santa Luiza de Marillac, de Taubaté, um veículo usado Jeep Willys, ano de 1958, motor n.º B-804.516, registrado no patrimônio da Secretaria da Agricultura (C.A. Taubaté) sob n.º 837 e declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura

José Henrique Turner — Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.454, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Capela Rural do Bairro do Abaulado Nossa Senhora de Fátima, de Laranjal Paulista.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo AP. n. 02327-68, fica doado à Capela Rural do Bairro do Abaulado — Nossa Senhora de Fátima, de Laranjal Paulista, um sino de bronze, com 35 quilos, pertencente à Estrada de Ferro Sorocabana, e declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — Ficará revogada a presente doação, se o material ora doado não for retirado em 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.455, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora, de Tupã.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo A.P. n. 855-68, fica doado ao Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora, de Tupã, um veículo usado ambulância Volkswagen, chassis n. 13.527, motor n. B-6-874, registrado no patrimônio da Secretaria da Saúde Pública sob n. A.314 e declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Ficará revogada a presente doação, se o veículo ora doado não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.456, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-265-69, fica doado à Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, um veículo usado ambulância Ford, fabricação de 1960, motor n. FIOAA05B-13969, patrimônio na Secretaria da Saúde Pública (DT) sob o n. A-102, declarado excedente para a mesma pelo SEMEX — Serviço Especial de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Ficará revogada a presente doação se o veículo doado não for retirado em 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de fevereiro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de fevereiro de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 51.216, DE 6 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre retulação de cargos e redistribuição de funções e das outras providências

Retificação

RELAÇÃO N. 1

Na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Inclua-se 1 (um) cargo de Escriturário - Assistente de Administração, ref. «41», ocupado por Lidia Martins de Souza Gondle.
Exclua-se 1 (um) cargo de Escriturário - Assistente de Administração, ref. «38», ocupado por Proserpina Henares de Lima.

DECRETO N. 51.217, DE 7 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe que se observe na execução da Lei n. 10.307, de 10 de dezembro de 1968, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas

Retificação

QUADRO N. 1

18 — 1.4.6.30 — Contribuições dos Municípios		Orde se lê:	(1.º col.)
1 — Contribuições dos Municípios para execução do Convênio Estadual			Ninh
2 — Contribuição dos Municípios			
1 — da Capital	7 000		
6 — de Piracicaba	267		8.240